LEI Nº 2.500, DE 19 DE JULHO DE 1993.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 26 Quadra 20 do Cemitério de Mesquita".

Autor: Vereador SEBASTIÃO CORREDEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 26 Quadra 20 do Cemitério de Mesquita, onde se encontram inumados os restos mortais de ANALIA MARIA BARBOZA falecida em 28 de setembro de 1991.

Art. 2º - A família de ANALIA MARIA BARBOZA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE JULHO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

2.500

PROJETO N.º 76 / 93.
Sebastião Corredeira

Publicado 20/07/93.
Jornal Hora H.